



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema

PUBLICADO

02 / 02 / 04
N.º 2085 *parç. 06*
J. Regias

DECRETO Nº 321-A, DE 13 DE JANEIRO DE 2004.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação da área que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de implantação de posto de saúde na localidade de Água Branca e a inexistência de terreno do patrimônio municipal disponível e adequado para tal fim;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos das alíneas "g" e "m" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a área de terras com 420,08 m² situada no bairro da Água Branca, 2º Distrito de Saquarema-RJ, (a ser desmembrada de maior porção da área de 22.070,10m²), com as seguintes medidas e confrontações: 20,26 m de frente para a Estrada da Caixa d'Água; 25,00 m de fundos para área remanescente; 21,50m pelo lado direito, para área remanescente; e 16,18 m pelo lado esquerdo para a servidão existente, área esta de propriedade de Alcípio de Souza Lopes.

Art. 2º. A área de terras referida no art. 1º será destinada a implantação de um posto de saúde, sendo declarada a desapropriação de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 13 de janeiro de 2004.


ANTÔNIO PERES ALVES
Prefeito